Procuradoria-Geral da República

INSTITUTO
DE DIREITO
ECONÓMICO
FINANCEIRO
E FISCAL

PROTOCOLO

entre

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

e

INSTITUTO DE DIREITO ECONÓMICO FINANCEIRO E FISCAL DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Procuradoria-Geral da República

INSTITUTO
DE DIREITO
ECONÓMICO
FINANCEIRO
E FISCAL

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

A PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA, sediada na Rua da Escola Politécnica, 140 - 1269-269 Lisboa,

e

O Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (doravante designado por "IDEFF"), com sede na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-014 Lisboa,

Considerando que:

A PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA é o órgão superior do Ministério Público a quem compete representar o Estado, defender os interesses que a lei determinar, participar na execução da política criminal definida pelos órgãos de soberania, exercer a acção penal orientada pelo princípio da legalidade e defender a legalidade democrática;

O INSTITUTO DE DIREITO ECONÓMICO, FINANCEIRO E FISCAL (IDEFF) da Faculdade de Direito de Lisboa tem por objecto a investigação, o ensino e a divulgação das Ciências Jurídicas, Económicas e Sociais no âmbito, em especial, do Direito Financeiro, Fiscal, da Concorrência e da Regulação Financeira e Económica e em particular, a promoção e o desenvolvimento da investigação científica, estudo divulgação das áreas do Direito inseridas no seu objecto e ainda a organização de cursos directamente relacionados com as actividades científicas que prossegue, bem como o desenvolvimento de acções no domínio da formação complementar profissional e de pós-graduação;

Considerando a ampla convergência de objectivos entre a PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA e o IDEFF no domínio da promoção e difusão do Direito Económico, Financeiro e Fiscal;

Considerando as vantagens mútuas no estreitamento da colaboração entre a PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA e o IDEFF;

Considerando que a PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA pretende estabelecer laços estreitos com o meio universitário, com o objectivo de contribuir para o estudo e investigação do Direito;

Considerando que a PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA pretende apoiar trabalhos de investigação que abordem temas jurídicos relacionados com o Direito Económico, Financeiro e Fiscal;

Considerando que o IDEFF se empenha no desenvolvimento da cooperação entre a Universidade e os agentes económicos e sociais de relevo na sociedade portuguesa, no debate e divulgação do direito económico, fiscal e financeiro e na reflexão sobre os temas socioeconómicos da actualidade;

Considerando que nada no presente Protocolo põe em causa a autonomia pedagógica e científica do IDEFF,

É celebrado um Protocolo de Cooperação (doravante o "Protocolo"), o qual se regerá pelos considerandos supra e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula PRIMEIRA

(Colaboração recíproca)

1. A PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA compromete-se:
   a. A apoiar iniciativas organizadas pelo IDEFF, designadamente no ano lectivo de 2010/11, em termos que serão sempre objecto de acordo entre as Partes;
   b. A apresentar propostas de debates e conferências subordinados a temas do interesse do IDEFF;
2. O IDEFF compromete-se:
   a. A dar destaque à PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA nas várias iniciativas organizadas no âmbito da sua actividade que tenham relevância para o Direito Económico, Financeiro, Fiscal, da Concorrência e da Regulação Financeira e Económica, em termos que serão sempre objecto de acordo entre as Partes;
   b. A reunir com a PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA para fazer o balanço e a avaliação das actividades empreendidas;
   c. A incluir nas suas pós-graduações, como docentes ou conferencistas, as individualidades de reconhecida competência científica que lhe sejam indicadas pela PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA.
3. Os termos das participações referidas na alínea c) do número anterior serão acordados, caso a caso, entre a PROCURADORIA - GERAL DA REPÚBLICA e o IDEFF.
4. A todo o tempo, e sempre que as Partes considerem oportuno, poderão ser implementadas e acordadas novas formas de colaboração.